MODALIDADE
PE 016-2022
P.A 185-2022
FLS 225

República Federativa do Brasil
1º Registro de Imóveis de São Luís - MA
Registrador – Zenildo Bodnar

INTIMAÇÃO

1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS/MA

Fica presente citado e por estar em lugar ignorado, incerto ou inacessível, bem o mesmo resolvendo, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade do respectivo a alienação fiduciária que encerra o imóvel do qual detém a propriedade suspenso a e posse direta, o abaixo referido.

Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta, para querendo purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito no Cartorio do Registro de Imóveis do 1º Zona, situado à Rua dos Andirobas, 040, Edifício Executive Lake Centre, 6º Andar - Jardim Renascença, São Luís/MA, de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou nas agências do Banco Santander (Brasil) S/A.

JOSENILSON FERNANDO RABELO DOS SANTOS, CPF/MF 035.923.803-38.
Imóvel(is) Apartamento nº 206, localizado no segundo pavimento do Torre Sapoti (Torre F), integrante do empreendimento residencial denominado Condomínio Pleno Residencial, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jurucutu, nesta cidade.
Matrícula nº 114.174, às fls.009, do Livro 2-ZX.

São Luís/MA, 08 de julho de 2022.

Danielly Collin Araujo
Escrevente Substituta

TJMA
Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Comarca da Ilha de São Luís
Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis
Fórum Desembargador Sarney Costa
Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.076-820

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Processo nº: 0016187-76.2013.8.10.0001
Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: SO FILTROS LTDA
EXECUTADO: NOJASA COMERCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito ALICE DE SOUSA ROCHA, Titular da 9ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que lhe, conforme art. 256, IV do CPC, **INTIMADO/A/S/E NOJASA COMERCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.982.649/0001-36, com endereço incerto e não sabido.**

FINALIDADE: Intimação da parte executada, acima mencionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento voluntário do valor executado, com a advertência de que caso não o faça no prazo estabelecido será acrescido o percentual de 10% (dez por cento) sobre o montante da dívida e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), seguindo-se com os atos constritivos concernentes à satisfação da dívida. Fica, ainda, advertida a parte executada que, transcorrido o prazo de quinze dias, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de quinze dias para apresentação da sua impugnação por dever-se-ia entender tenente sobre as matérias elencadas no § 1º do art. 525 do CPC. E para que ninguém ao conhecimento de todos, foi expedido o presente, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Dado e passado o presente edital, nesta cidade de São Luís, aos 8 de julho de 2022. Eu, GLAUCILENE COSTA PESSOA, servidora da SEJUD Cível, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza.

ALICE DE SOUSA ROCHA
Juíza de Direito Titular da 9ª Vara Cível do São Luís/MA

VITORIA
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ADM. Nº 010817/2022. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.946.807/0001-16, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de agosto de 2022, às 09:00 (nove horas), Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **Registro de preços para a aquisição de material hospitalar, odontológico, laboratório e de medicamentos psicotrópicos, de interesse da secretaria municipal de saúde da vitória do Mearim - MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sendo público ou por meio de recursos de tecnologia de informação – INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda no sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapetinguera, S/N Vitória do Mearim – MA, para conferir gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (http:// www.vitoriadomearim.ma.gov.br Vitória do Mearim - MA, 20 de julho de 2022. TÉCIO BRENDO E SILVA MACIEL. Secretário Municipal de Saúde

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 666, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº054/2022

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, designado pelo Decreto nº042/2022, torna público que realizará às **09:00h** (Nove horas) do dia **10 de AGOSTO de 2022**, na plataforma Compras Publicas, no endereço eletrônico: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Seleção de propostas mais vantajosas visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução em sistemas informatizado integrado de Gestão Hospitalar, Ambulatorial, e controle de Estoque, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 666, Centro, se 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico **www.anajatuba.ma.gov.br**. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, em 26 de JULHO de 2022. **LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO**. Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº042/2022

Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Comarca da Ilha de São Luís
Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Termo de São Luís
Secretaria Judicial Única Digital das Varas Cíveis
Fórum Desembargador Sarney Costa
Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.076-826

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
Processo nº: 0814579-36.2020.8.10.0001
Ação: MONITÓRIA

AUTOR: GABRIELA HELEN MARA
REU: ANALE FERNANDA SOUSA PAIVA DO LAGO
O Excelentíssimo senhor Doutor GILMAR DE JESUS RIBEIRO VALE Juiz de Direito respondendo pelo 8º Vara Cível do Termo de São Luís, Estado do Maranhão.
Faz saber a(o) ANALE FERNANDA SOUSA PAIVA DO LAGO, CPF 600.181.643-48, com endereço incerto e não sabido.
FINALIDADE: FAZ SABER a(o)(s) supracitado(a)(s) que foi(ram) proposta(s) Ação de Monitória em face de V. Sa., que, tendo a(o)(s) autor(a)(es) apresentado(s) documento(s) comprobatório(s) de dívida líquida e certa, no valor de R$ 83.881,86 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), para honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos. O demandado ficará isento de pagamento de custas processuais e honorários advocatícios caso reconheça o crédito e efetue o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme previsto no artigo 701, § 1º, do CPC. Não efetuado o pagamento, ou não reconhecido o crédito no mandado inicial (art. 702, §4, do CPC).